

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017



RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura do Município de Osasco/SP, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público - Edital nº 01/2017, conforme segue.

NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/>, iniciando-se no dia **29 de maio de 2017** e encerrando-se, impreterivelmente, às **15h do dia 28 de junho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Dos Requisitos Básicos Exigidos, deste Edital.

Leia-se como segue e não como constou:

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **28 de junho de 2017**.

NA TABELA DE TÍTULOS II - PARA O CARGO DE PROCURADOR – CLASSE I (CAPÍTULO 10)

Exclui-se:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
c) Docente, por concurso, de disciplina jurídica , em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 pontos	2 pontos	- Cópia autenticada da Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folhas da identificação do candidato e das folhas com a anotação como docente); ou - Cópia autenticada declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida; ou - Cópia autenticada contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante (com firma reconhecida) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

Exclui-se:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
i) Participação em congressos, simpósios ou seminários relacionados com matéria jurídica.	0,5 ponto	1 ponto	Cópia autenticada do Certificado/ Certidão de participação expedida em papel timbrado, contendo a especificação do evento, a data e o nome do candidato.

Leia-se como segue e não como constou:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
e) Exercício de magistério em Direito, em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	1 a 5 anos comprovados: 0,5 ponto	2 pontos	- Cópia autenticada da Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folhas da identificação do candidato e das folhas com a anotação como docente); ou - Cópia autenticada declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos
	acima de 5 anos até 10 anos comprovados: 1 ponto		
	acima de 10 anos até 15 anos comprovados: 1,5 pontos		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017



TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
	acima de 15 anos comprovados: 2 pontos		Humanos, com firma reconhecida; ou - Cópia autenticada contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante (com firma reconhecida) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado. ATENÇÃO: O tempo concomitante de dois ou mais documentos apresentados pelo candidato será computado uma única vez.

Leia-se como segue e não como constou:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
f) Obra jurídica publicada.	1 ponto	2 pontos	Cópia legível da publicação de obra jurídica (em livro de autoria exclusiva), que deverá conter o nome do candidato, com autenticação nas páginas em que conste a autoria.

Leia-se como segue e não como constou:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
g) Artigo, comentário ou parecer jurídico publicado em veículo especializado ou obra coletiva.	0,5 ponto	1 ponto	Cópia legível da publicação (jurídica) em site, boletim, periódico, revista, jornal etc (desde que especializado na área jurídica), que deverá conter o nome do candidato, com autenticação nas páginas em que conste a autoria com conselho editorial.

Leia-se como segue e não como constou:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
h) Conferências, palestras ou contribuições prestadas, relacionados à matéria jurídica, em congressos, simpósios ou seminários.	0,5 ponto	1 ponto	Cópia autenticada do documento que comprove a participação, como palestrante, no evento, contendo a especificação do evento, a data e o nome do candidato.

NOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA DO CARGO DE AUDITOR (ANEXO I)

Inclui-se:

Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005: Títulos I ao III; Título IV - Capítulo II e Títulos V ao VII.

Código Tributário Nacional - CTN: Livro Primeiro - Títulos I ao V e Livro Segundo - Títulos I ao IV.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2017 do Concurso Público para a Prefeitura do Município de Osasco. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de junho de 2017.

ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do
Município de Osasco/SP